



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7662024790

QUARTA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 766

## PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000  
Couto Magalhães-TO

**Júlio César Ramos Brasil**

*Prefeito Municipal*

## SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito .....	2
DECRETO N° 08, DE 01 DE ABRIL DE 2024. ....	2
PORTARIA N° 32, DE 02 DE ABRIL DE 2024. ....	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>

**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7662024790**

3699182657731956020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 E DA REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO REFERENTE A ATOS DE CERTIFICAÇÃO DE USO DO SOLO EM ÁREA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES -TO, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 17, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o DECRETO Nº 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 2º. O item Certificação de uso do solo em área rural prevista no ANEXO III, Tabela I, sobre a tabela para cobrança de preço público atos e serviços públicos da Lei 224/2017 fica reduzido para 02 (dois) UFM por hectare:

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

Certificação de uso do solo em área rural 2 UFM POR HECTARE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães - TO, aos 01 de abril de 2024.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

abrangendo o período de 01/04/2024 a 01/04/2026, sem ônus para o município.

Art. 2º - Concluído o prazo da referida licença, a servidora deverá retornar imediatamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 02 de abril de 2024.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença para interesse particular de servidora Efetiva do Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas a e b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da Servidora Efetiva Luzia Correia Vasconcelos, ocupante do cargo de Professora, solicitando a sua licença para trato de interesse particular;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 78, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para trato de interesse particular, à servidora Luzia Correia de Vasconcelos, matrícula nº. 0015, ocupante do cargo de Professora,